

Nº 74 - DOE – 13/09//2023 – p.65

Saúde

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 11-9-2023**

SEI 024.00102558/2023-46

Interessado: HOSPITAL EVANGÉLICO DE SOROCABA

Assunto: Mutirão para Redução de Filas de Cirurgias Cardíacas

Tratam os autos de solicitação de celebração de Contrato, a ser firmado entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde e o HOSPITAL EVANGÉLICO DE SOROCABA, CNES 2708558, com sede na cidade de Sorocaba/SP às condições estipuladas na Resolução SS nº 081/2023 e no Edital de Convocação Pública nº 01/2023, para participação no Mutirão Cardiovascular, a ser realizado até 30/12/2023.

À vista dos elementos que constam dos autos, RATIFICO, nos termos do disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o ato do Coordenador da Coordenadoria de Regiões de Saúde (6769047), às fls. 227/228, que declarou inexigível de licitação, com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei federal nº 8.666/93, a contratação do HOSPITAL EVANGÉLICO DE SOROCABA, CNES 2708558, para participação no Mutirão Cardiovascular, a ser realizado até 30/12/2023, no valor total de R\$ 2.573.531,37 .